

**Termo de Aditamento nº 022/EE/2022, do Termo de Colaboração nº 004/EE/2018 de 01/01/2018.**

PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE Ipiranga  
PROCESSO: 6016.2017/0051542-3  
DOTAÇÃO: 16.10.12.367.3010.2.821.3.3.50.39.00.00

OBJETO: Desenvolver atividades de Iniciação ao Mundo do Trabalho – IMT, Atividades de Enriquecimento Curricular – AEC, oferecer atendimento no Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE e na Escola de Educação Especial – EEE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada SME, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) Coordenadora (a) Fátima Cristina Abrão e a ADEFAV- Centro de Recursos em Deficiência Múltipla, Surdocegueira e Deficiência Visual, localizada na Rua Clemente Pereira, 286 – Ipiranga, CEP 04216-060, C.N.P.J. nº 53.498.044/0001-50, doravante designada Organização PARCEIRA, por meio dos seus representantes legais ao final qualificados, assinam o presente Termo de Aditamento nos termos das cláusulas seguintes:

Serão alterados os itens 1.1 da Cláusula Primeira, item 2.1 da Cláusula Segunda e exclui o item 2.2 e alteram os itens 4.1, 4.2, 4.3 da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente parceria destina-se ao atendimento de pessoas com Deficiência Múltipla, Surdocegueira, Deficiência Múltipla associada ao autismo com transtornos globais do desenvolvimento e diagnóstico de Transtorno do Espectro do Autista na faixa etária de acordo com legislação vigente, a seguinte conformidade:

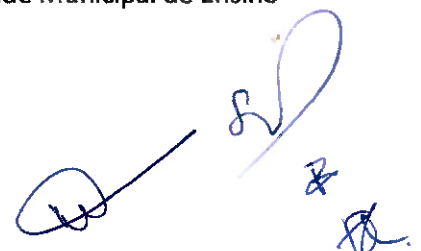
EEE – Escola de Educação Especial: da Educação Infantil ao Ensino Fundamental do 1º 9º ano, nos termos da legislação vigente.

CAEE – Centros de Atendimento Educacional Especializado - CAEE: destinado ao atendimento de estudantes regularmente matriculados e frequentes em Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, em horário diverso do atendimento escolar regular.

AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular: destinadas ao atendimento de estudantes regularmente matriculados nas unidades educacionais da RME, no contraturno escolar, que apresentem defasagem idade/série, considerada a faixa etária de 04 (quatro) a 17(dezessete) anos obrigatória a frequência na Educação Básica.

IMT – Iniciação ao Mundo do Trabalho:

a) jovens e adultos com idade de **18 (dezoito) até 30(trinta) anos**, que sejam estudantes regularmente matriculados e frequentes em Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino ou já tenham concluído o ensino fundamental.



b) Jovens e adultos com idade superior a **30 (trinta) anos**, matriculados em unidades da RME, no contraturno escolar.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A presente Parceria será prorrogada por 60 (sessenta) meses a partir de 01/01/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS QUANTIDADES E VALORES

4.1. Serão disponibilizadas a partir de 01/01/2023: 80 (oitenta) vagas na **EEE**, 20 (vinte) vagas no **CAEE**, 12 (doze) vagas no **AEC** e 20 (vinte) vagas no **IMT**.

4.2. VALOR DO "PER-CAPITA": **EEE** – R\$682,54 / **CAEE** – R\$ 530,88 / **AEC/IMT** – R\$ 379,17.

4.3. VALOR TOTAL DO PAGAMENTO MENSAL: **EEE** – R\$ 54.603,20/**CAEE** – R\$ 10.617,60 / **AEC** – R\$4.550,04/ **IMT** – R\$ 7.583,40 TOTAL: R\$ 77.354,24.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Mantém - se inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração que não tenham sido modificadas por este Termo de Aditamento ou com este conflitem.

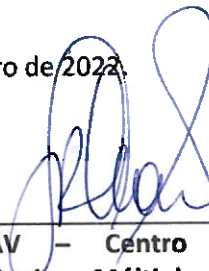
Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo Capital para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio oriundos desta Parceria, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma via arquivada na SME/COGED/DIPAR.

São Paulo, 22 de dezembro de 2022.



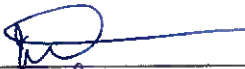
Coordenadora Geral - COGED  
Fátima Cristina Abrão



ADEFAM – Centro de Recursos em  
Deficiência **Múltipla**, Surdocegueira e  
Deficiência Visual.

Representante legal: *Silvia Ley Rodrigues mãe*  
Cargo: *Presidente do Conselho Deliberativo*  
RG/CPF: *10.108.549-7 588-88 010871498-51*

Testemunhas:



Nome: *Luísa Maria*  
RG: *44.393.684-5*  
CPF: *310.009.088-63*



Nome: *Roberta Correia Gasparini*  
RG: *44.345.478-4*  
CPF: *354.870.913-46*